



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 157/2013**

**EMENTA:** Exonerar servidores representantes da unidade Gestora SAGRES.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar as pessoas abaixo relacionados da representação as unidades gestoras, conforme artigo 2º desta Portaria, quanto a operacionalização do sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade Co Folha de Pagamento- SAGRES Módulo de Pessoal, junto ao Tribunal de contas do Estado de Pernambuco:

**1º Jose Cristovam da Silva Filho- Ser Vidor deste município exercendo o cargo de Técnico de Informática- Perfil Gerenciador**

CPF nº 040.578.324-83

Endereço: Rua José Cristovam da Silva, 25 – 1º Andar – CEP 55.750-000- São José Surubim/PE.

e-mail: [Jcristovam\\_filho@hotmail.com](mailto:Jcristovam_filho@hotmail.com)

**2º Aline Araujo Diniz – Servidora Municipal, exercendo o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos – Usuário.**

CPF nº 091.521.154-88

Endereço: Rua Dantas Barretos, 34 – CEP: 55.760-000 – Centro Vertente do Lério/PE.

E- mail: [aaaraujodiniz89@hotmail.com](mailto:aaaraujodiniz89@hotmail.com)

**3º Heverto Dias do Nascimento – Servidor Municipal, Exercendo o Cargo de Agente Administrativo – Usuário do Sistema SAGRES.**

CPF: 071.776.114-28

Endereço: Rua Dantas Barretos, 34 – CEP: 55.760-000 – centro- Vertente do Lério/PE.

E-mail: [heverdias@hotmail.com](mailto:heverdias@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**

**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** - Os servidores citados nesta portaria estão exonerados do Sistema SAGRES PESSOAL das seguintes unidades gestoras municipal:

1. Prefeitura Municipal de Vertente do Lério;
2. Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério;
3. Fundo Municipal de Assistência Social;
4. Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Cumpra-se  
P. I. R.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 02 de abril de 2013.

  
**Daniel Pereira de Almeida**  
**Prefeito Constitucional**